



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	_____
FOLHA:	05
ASS.:	<i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº. 04/19.

Da autoria do vereador Edivaldo Pereira Campos, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Altera os artigos 22, 23 e 38 da Lei Orgânica do Município".

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis, a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, conforme artigos 36, "I", 37, "I", § 1º, § 2º da Lei Orgânica do Município, artigos 59, "I", 60, "I", § 2º e § 3º da Constituição Federal, artigos 176, "II" e 181, "VI" do Regimento Interno.

Por fim, a Comissão após exame detalhado, resolveu emitir parecer favorável ao referido projeto de emenda, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 10 de setembro de 2019.

[assinatura]
Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

[assinatura]
Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

José Reis de Jesus Silva
MEMBRO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

101 05 19
[assinatura]
PRESIDENTE